

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.-----**

\*A1\* Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2018, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. -----

\*A2\* **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do senhor vereador Eduardo Pinto. -----

\*A3\* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Aprovação e Publicidade de Ata: -----**

\*A4\* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 26 do passado mês de setembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

\*A5\* Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação o senhor vereador

Rogério Tenreiro, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

**\*A6\* Disponibilidades de Tesouraria: -----**

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 192, datado de 9 do corrente mês de outubro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 1.030.089,89€; -----
- Operações não Orçamentais: 233.097,28€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----***

**\*A7\*** Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de setembro.

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso público, respeitante à empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”.-----

Ponto 5: Apreciação da 12.ª alteração ao orçamento da

receita e da despesa à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção de pagamento de taxas, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Mel. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

### ORDEM DO DIA

\*A8\* **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para propor que, antes da próxima reunião do executivo, se realizasse uma reunião de trabalho com os senhores vereadores, tendo em vista a elaboração dos documentos previsionais para o próximo ano.-----

Esta proposta foi, prontamente, aceite pelos senhores vereadores do PSD que se comprometeram a apresentar algumas sugestões de investimentos a incluir naqueles documentos. -----

\*A9\* De seguida, interveio o senhor vereador João Rodrigues para mostrar toda a sua preocupação pelo facto de haver lido, nos jornais regionais, que iriam encerrar alguns postos dos CTT. Continuando a intervir, perguntou se a Câmara Municipal de Trancoso já havia desenvolvido alguma diligência, no sentido de evitar que tal aconteça, em Trancoso. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que este é

um assunto que preocupa todo o executivo e que será necessário todo o Interior ser solidário, no sentido de evitar o fecho de qualquer balcão CTT. Informou depois que, a fim de se inteirar da situação, no passado dia 3 do corrente mês de outubro, havia sido recebido, no Parque das Nações, em Lisboa, por dois administradores dos CTT e que os mesmos o tranquilizaram, afirmando que não estava em causa o encerramento do balcão de Trancoso. Continuando a intervir, o senhor Presidente da Câmara referiu que, ontem, dia 9, em reunião havida na CIMBSE, este assunto havia sido tratado e que todos os presentes se mostraram solidários, quer no sentido de solicitar à administração dos CTT uma reunião, na sede da CIMBSE ou, em alternativa, na sua própria sede, quer no sentido de sensibilizar o Governo, para que seja inviabilizada a intenção de fechar qualquer balcão CTT. Concluindo a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara informou que, no próximo dia 23 do corrente mês de outubro, irá decorrer, nas instalações do Município de Trancoso, uma reunião com um administrador daquela empresa, ligado à área comercial, e que irá procurar abordar, com ele, este assunto relativo ao encerramento dos balcões CTT. -----

Ainda acerca deste assunto, voltou a usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para acrescentar que o Município de

Trancoso deverá estar solidário com todos os outros Municípios, evitando o encerramento de qualquer balcão. -----

\*A10\* Seguidamente, interveio o senhor vereador Rogério Tenreiro para propor que, em Freches, as viaturas relacionadas com o “Trancoso SIM” se deslocassem não só ao largo da localidade, mas também junto da capela, uma vez que, aí, existe alguma população idosa que utiliza aquele meio de transporte e que tem dificuldade em percorrer a distância que separa aqueles dois locais. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que irá fazer todas as diligências possíveis para que, no próximo ano, esta situação e outras já detetadas possam ser corrigidas. -----

\*A11\* **Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:**  
Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de outubro de 2018, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei e no Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e, ainda, o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 7 do corrente mês de agosto, existia um valor de fundos disponíveis, tal como consta do

mapa que anexou, no montante de 335.259,34€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

**Dispensa de licenças de utilização:** -----

\*A12\* Em seguida, foi presente o requerimento número 585 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de outubro, de Maria Alice da Silva Fonseca, residente em Aldeia Nova, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita no lugar de Quinta do Pisão, em Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 693 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -  
***A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização.*** -----

\*A13\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 584 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de outubro, de Maria Alice da Silva Fonseca, residente em Aldeia Nova, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita no lugar de Quinta do Pisão, em Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 695 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----*

\*A14\* Em seguida, foi presente o requerimento número 583 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de outubro, de Maria Alice da Silva Fonseca, residente em Aldeia Nova, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização para uma outra habitação, sita no lugar de Quinta do Pisão, em Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 694 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----*

\*A15\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 582 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de outubro, de Maria Alice da Silva Fonseca, residente em Aldeia Nova, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização para uma outra habitação, sita na rua do Vale, em Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 672 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----*

\*A16\* Em seguida, foi presente o requerimento número 599 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de outubro, de António Francisco Monteiro Dias Redondo, residente em Madrid, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita na rua do Poço do Mestre, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1054 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. -----*

\*A17\* **Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de setembro:** Seguidamente, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de setembro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso dos poderes delegados, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se reproduz



na íntegra: -----

*'Licenças: -----*

*Alteração de um edifício de comércio/serviços, n.º 18, em nome de Carlos Manuel Dias Oliveira, sito na Rua Dr. Castro Lopes, n.º 19, em Trancoso; -----*

*Construção de uma habitação, n.º 19, em nome de Alfredo Germano Domingues Baltazar, sita no lugar de Mende, em Cogula; -----*

*Construção de um edifício destinado a apoio agrícola, n.º 20, em nome de Dinastia do Vento, Lda., sita no lugar de Quinta das Boiças, em Souto Maior. -----*

*Informações Prévias: -----*

*Construção de um aviário, em nome de Sandra Isabel Vieira Rodrigues, sito no lugar de Rajal, em Vila Franca das Naves; -----*

*Construção de um ovil, em nome de Vanessa Domingues da Silva Ramos, sito no lugar de Cabeceiras, em Venda do Cepo - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior; --*

*Construção de um pavilhão industrial, em nome de Parcerias e Filipa - Olivicultura., Lda., sito no lugar de Corga Longa, em Vila Franca das Naves.' -----*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no***

*âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----*

**\*A18\*** **Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso público, respeitante à empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”:** De seguida, o júri do procedimento apresentou o relatório final, respeitante à empreitada referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

*‘1-INTRODUÇÃO-----  
Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à elaboração do relatório final fundamentado. -----*

*A composição do júri do procedimento por deliberação da Câmara, em sua reunião de 13 de junho de 2018. -----*

*Membros designados para integrarem o júri: Efetivos:  
Presidente - Engº Victor Jorge; Vogal - Engº João Mano;  
Vogal - Engº José Carlos Fantasia; Suplentes: Dr. Francisco*

*Coelho e Dr. Fernando Delgado. -----*

*2-OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES-----*

*Nos termos do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se á audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar. Durante o período de audiência prévia, nenhum concorrente se pronunciou sobre o relatório preliminar. -----*

*3-CONCLUSÃO -----*

*O júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no relatório preliminar. -----*

*Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, envia o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----*

*Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, o*

*qual vai ser assinado por todos os membros do júri. '-----*

*Em conformidade com o relatório final do júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada à firma “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Limitada”, pelo preço de 844.574,11€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----*

*Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, bem como da caução, no montante de 42.228,71€, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----*

*De acordo com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor arquiteto Leonel Grilo, técnico superior do Município de Trancoso. -----*

**\*A19\*** **Apreciação da 12ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----**

Tendo sido presentes a 12.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores globais de reforços e de diminuições equivalentes, no montante de 270.403,89€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

*a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações*

*verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----*

\*A20\*

**Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção de pagamento de taxas, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Mel:** Seguidamente, foi presente o requerimento número 579 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 2 do corrente mês de outubro, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Mel, a solicitar isenção do pagamento de taxas, referentes ao licenciamento de trabalhos de reparação, na cobertura da sacristia da Capela de Vila Novinha. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação que se transcreve na íntegra: -----

*‘Trata o presente processo do pedido de isenção de taxas e custos relativos à realização de trabalhos de reparação da cobertura da Sacristia da Capela de Vila Novinha, trabalhos esses enquadráveis no âmbito das Obras de Escassa Relevância Urbanística definidas no artigo 6.º-A do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com ulteriores alterações (R.J.U.E.). -----*

*De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Trancoso (R.L.C.T.L.R.M.T.)*

*"Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas,...." -----*

*Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2.º do (R.J.U.E.), são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".' -----*

*Atendendo ao disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento da Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção de pagamento de taxas, devidas no presente processo de licenciamento, uma vez que se trata de uma Associação Religiosa sem fins lucrativos. -----*

**Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----**

\*A21\*

De seguida, foi presente o requerimento número 1477 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 21 do passado mês

de junho, da Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos das Courelas, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.500€, destinado a ajudar a suportar a despesa inerente à realização do evento “16.ª edição da Rota dos Castanheiros”. -----

*A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.250€, mediante a celebração de protocolo. --*

\*A22\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 2726 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 1 do corrente mês de outubro, da Associação Cultural e Recreativa Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, destinado a ajudar a suportar a despesa inerente à realização de uma prova do Campeonato Distrital de Navegação 4x4, denominada “Por Terras de Bandarra”. -----

*A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo. --*

\*A23\* **Aprovação em Minuta:** -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, com vista à sua exequoriedade imediata. -----

\*A24\* **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

\*A25\*

**Encerramento:** -----

Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento: \_\_\_\_\_